



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – SMED 004/2026

O Prefeito Municipal de Bagé, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 – SMED para a contratação de Mediadores de Tempo Integral, por prazo determinado, visando o desempenho de funções junto à Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional. Os profissionais atuarão nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), conforme estabelecido na Lei Municipal 6.944 de 13 de janeiro de 2026 e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal. O processo seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por cinco membros, designados por meio de Portaria específica.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em ata.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bagé disponível no site:
<https://www.bage.rs.gov.br/servicos/diario-oficial-eletronico-do-municipio-de-bage>

1.3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o edital dentro do prazo estabelecido no Anexo I, a contar da publicação, por meio de protocolo, diretamente no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Administração (SMAD), localizada na rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS, no horário das 8 h às 12 h.



1.4 Os demais atos e decisões referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis nos painéis de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e da SMED, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia do início e incluindo-se o do término.

1.5.1 Caso o prazo se encerre em um dia sem expediente, ele será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1 As inscrições dar-se-ão mediante o preenchimento do formulário disponível no Anexo II do presente Edital e entrega dos documentos no item 2.1.1, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026, das 8 h às 12 h, na Secretaria Municipal de Administração (SMAD), localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS.

2.1.1 Para a efetivação da inscrição, somente o candidato e/ou seu representante legal, mediante procuração, deverá apresentar formulário de inscrição conforme Anexo II, devidamente preenchido e fixado do lado de fora de um envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:

- a) O currículo conforme Anexo III, deve estar acompanhado de cópias autenticadas ou documentos com QR Code que comprovem cada formação acadêmica e cursos descritos (frente e verso).
- b) Cópia simples da Cédula de identidade (vale como documento de identidade todo documento oficial ou de classe com foto e validade em todo território nacional como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC, CRA, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação).
- c) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- d) Certidão de quitação eleitoral.
- e) Cópia autenticada do certificado de escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido.



2.1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no presente Edital, bem como a entrega de documentos após o período de inscrições.

2.1.3 Os candidatos poderão realizar inscrição para mais de um cargo apresentando documentação exigida no item 2.1.1 em envelopes distintos.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Na data definida no Anexo I, a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas.

3.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso por escrito, protocolando-o diretamente na Secretaria Municipal de Administração (SMAD), localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS, das 8 h às 12 h, na data estipulada no Anexo I, mediante a apresentação das razões que fundamentam sua contestação.

3.3 A Comissão analisará os recursos dentro do prazo estabelecido no Anexo I, podendo reconsiderar sua decisão. Caso o recurso seja deferido, o nome do candidato será incluído na lista de inscrições homologadas.

3.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada dentro do prazo estabelecido no Anexo I, após a análise e decisão dos recursos interpostos.

4. ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto por uma única etapa classificatória, baseada na análise de currículos.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos neste edital serão automaticamente desclassificados.

4.3 A Comissão Especial designada para a análise dos currículos avaliará os requisitos exigidos neste edital dentro do prazo estipulado no Anexo I.

4.4 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato conforme o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

4.5 A avaliação dos currículos seguirá critérios objetivos, conforme a Tabela de Pontuação, considerando a formação acadêmica, de títulos reconhecidos pelo MEC (técnico profissionalizante de nível médio, graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado e cursos de extensão com diferentes cargas horárias).



5. DAS VAGAS

Este processo seletivo se destina ao provimento de 26 vagas, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 13 de janeiro de 2026, e prorrogável por mais 1 (um) ano.

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE
Mediador de Letramento	10	40 h	R\$3.067,20 + Vale-Alimentação R\$ 47,62/dia trabalhado	Habilitação mínima Licenciatura em Pedagogia
Mediador de Letras e Português	02	40 h	R\$3.067,20 + Vale-Alimentação R\$ 47,62/dia trabalhado	Habilitação mínima Licenciatura Plena em Letras
Mediador de Matemática	02	40 h	R\$3.067,20 + Vale-Alimentação R\$ 47,62/dia trabalhado	Habilitação mínima Licenciatura Plena em Matemática
Mediador de Expressão Corporal	03	40 h	R\$3.067,20 + Vale-Alimentação R\$ 47,62/dia trabalhado	Habilitação mínima Graduação em Teatro e/ou Dança, ou, Licenciatura em Artes e/ou Educação Física, com especialização em Teatro e/ou dança



Mediador de Educação Ambiental	03	40 h	R\$3.067,20 + Vale-Alimentação R\$ 47,62/dia trabalhado	Licenciatura na área de Ciências Biológicas e/ou Geografia
Mediador de Música	03	40 h	R\$3.067,20 + Vale-Alimentação R\$ 47,62/dia trabalhado	Licenciatura em música e/ou Licenciatura em artes com especialização em música
Mediador de Artes Marciais	03	40 h	R\$3.067,20 + Vale-Alimentação R\$ 47,62/dia trabalhado	Licenciatura em qualquer área e comprovante de artes marciais

6. DOS REQUISITOS

- 6.1 Ser brasileiro(a).
- 6.2 Ter completado dezoito (18) anos de idade.
- 6.3 Estar quite com as obrigações militares (quando aplicável) e eleitorais.
- 6.4 Atender às condições específicas para o cargo pretendido.
- 6.5 Comprovar graduação ou titulação compatível com o cargo, conforme exigências do edital.
- 6.6 Ter disponibilidade de 40 h nos turnos da manhã e tarde.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MEDIADOR DE TEMPO INTEGRAL

- 7.1 Planejar, organizar e executar as atividades pedagógicas relacionadas ao cargo assumido.



7.2 Cooperar com a coordenação pedagógica, contribuindo para o aprimoramento das práticas educacionais e organizacionais da escola.

7.3 Registrar a frequência, participação e desempenho dos alunos, mantendo a documentação pedagógica organizada e atualizada.

7.4 Participar de atividades extraclasse, incluindo formações, projetos pedagógicos, culturais e esportivos que complementam a formação dos alunos.

8. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

8.1. A análise curricular será realizada pela Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação stricto sensu Doutorado *limite de 1 (um)	30 (trinta) pontos
Pós-Graduação stricto sensu Mestrado *limite de 1 (um)	20 (vinte) pontos
Pós-Graduação lato sensu – mínimo 360 horas *limite de 2 (dois)	05 (cinco) pontos para cada curso
Licenciatura Plena na área da Educação (além do cargo pretendido) *somente 1 (uma)	10 (dez) Pontos
Curso de Magistério ou Normal	10 (dez) Pontos
Tempo de Experiência em área educacional * limite 10 (dez) anos	1 a 5 anos = 5 (cinco) pontos 5 anos e 1 dia a 10 anos = 10 (dez) pontos
Curso de Extensão com carga horária mínima de 80 h *limite de 2 (dois)	1 (um) ponto
Curso de Extensão com carga horária mínima de 120 h *limite de 2 (dois)	2 (dois) pontos
Curso de Extensão com carga horária mínima de 160 h *limite de 1 (um)	4 (quatro) pontos

***Os cursos de extensão serão considerados apenas dos últimos 5 (cinco) anos com data de certificação de 01/01/2021 a 01/02/2026.**



9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1 Apresentar idade mais avançada.

9.2 Capacitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (Lei Municipal 6.799/2025).

9.3 Sorteio em ato público.

9.4 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Administração (SMAD), sendo publicado no site da Prefeitura Municipal de Bagé, na presença dos candidatos interessados.

9.5 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DOS RECURSOS

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso no prazo estabelecido no Anexo I conforme modelo do anexo IV.

10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devidamente protocolado diretamente no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Administração (SMAD), localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS, das 08 h às 12 h no dia definido no Anexo I, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

10.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.4 O candidato não poderá fazer uso do procedimento de recurso para apresentação de documentos fora dos prazos estipulados pelo Edital.

10.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

12. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A POSSE APÓS CHAMAMENTO

12.1 Após a análise curricular e aprovação, os candidatos selecionados serão chamados mediante edital a comparecer na Secretaria Municipal de Administração (SMAD) para retirar a relação de todos os documentos exigidos para a posse.

12.2 Os documentos deverão ser entregues dentro do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração (SMAD) sob pena de perda do direito à nomeação.

12.3 Somente após a entrega e conferência da documentação exigida será realizada a nomeação e posse do candidato aprovado.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será pelo prazo determinado a contar da vigência da Lei Municipal nº 6.944, de 13 de janeiro de 2026 pelo período de um ano, prorrogável a critério da administração pública, uma vez, por igual período (de um ano).

13.2. Os Servidores Temporários contratados reger-se-ão por contrato de natureza administrativa, aplicando-se, subsidiariamente, no que for compatível, a Lei Municipal nº 2.294/84 e Lei Complementar nº 074/2022.

14. CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

BAGÉ, 19 DE FEVEREIRO DE 2026



Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

ANEXO I

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19/02/2026
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	20/02/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	23/02/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS	24/02/2026 e 25/02/2026
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	27/02/2026
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	02/03/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	04/03/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	05/03/2026
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	06/03/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	10/03/2026

***POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE POSSAM COMPROMETER O ANDAMENTO DO CERTAME, AS DATAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL PODERÃO SER MODIFICADAS MEDIANTE PRÉVIO AVISO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ.**



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____
Cargo pretendido: _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
Data de nascimento: ___/___/___ Cidade: _____
RG: _____ CPF: _____
E Mail: _____ Telefone: (____) _____
Bagé, _____, de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do(a) Candidato(a)O
ENVELOPE LACRADO COM OS DOCUMENTOS REFERENTES À INSCRIÇÃO no Processo
Seletivo Simplificado 002/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional,
que visa a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar as funções de
Mediador de Tempo Integral, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Formação
Profissional.

**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO (A) CANDIDATO (A) A ENTREGA DOS
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O ITEM 2.1.1 DO EDITAL. A FALTA DE
UM OU MAIS DOCUMENTOS ACARRETERÁ A ELIMINAÇÃO DO (A) CANDIDATO(A),
NÃO SENDO POSSÍVEL A ENTREGA DE NOVOS DOCUMENTOS NO PRAZO DE
RECURSO OU EM DATA POSTERIOR.**

Bagé, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Recebedor(a)



ANEXO III
CURRÍCULO PROFISSIONAL

Dados Pessoais

Nome: _____
E-mail: _____
Data de nascimento: ____/____/_____
CPF: _____ RG: _____
Fone(s): _____
Endereço: _____
Cidade: _____

Escolaridade/Formação:

GRADUAÇÃO

Curso/ área: _____
Instituição de ensino: _____
Data de início: _____ Data de conclusão: _____
Carga horária: _____

PÓS-GRADUAÇÃO

Curso/ área _____
Instituição de ensino: _____
Data de início: _____ Data de conclusão: _____
Carga horária: _____

MESTRADO

Curso/ área: _____
Instituição de ensino: _____
Data de início: _____ Data de conclusão: _____
Carga horária: _____



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

DOUTORADO

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

Cursos na área afim à função:

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

Cursos na área afim à função:

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

Cursos na área afim à função:

Curso/
área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

Informações adicionais:

*** É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS FRENTE E VERSO AUTENTICADAS
OU QR CODE PARA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODAS AS
INFORMAÇÕES ACADÊMICAS.**



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 PARA O CARGO DE MEDIADOR
DE TEMPO INTEGRAL

PARA: Comissão Organizadora

CANDIDATO(A): _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

() CONTRA RESULTADO

Justificativa do(a) Candidato(a) – Razões do Recurso

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias,
uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do Responsável pelo recebimento

***O CANDIDATO NÃO PODERÁ FAZER USO DO PROCEDIMENTO DE RECURSO
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FORA DOS PRAZOS ESTIPULADOS
PELO EDITAL**

